

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 1.852, DE 9 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE
Local: 011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 467
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 527
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 2.621

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.852, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.
DE 9 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	467
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	527
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	2.621

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 156, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.
DE 9 DE JULHO DE 2025.

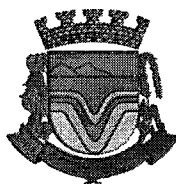
Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.852, de 9 de julho de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	467
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	527
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 275/2025/GAB

Pedra Preta, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

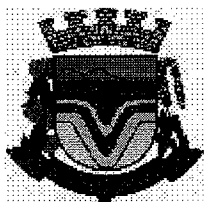
Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais da lei nº 1842/2025, 1843/2025, 1844/2025, 1845/2025, 1846/2025, 1847/2025, 1848/2025, 1849/2025, 1850/2025, 1851/2025, 1852/2025, 1853/2025, 1854/2025, 1855/2025 e 1856/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001488

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/07/10001488

Número / Ano	001488/2025
Data / Horário	10/07/2025 - 18:48:29
Assunto	Leis Ordinárias Municipais nºs 1842 a 1856/2025.
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	54
Emitido por	Cidinha